

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N°. 2.509, DE 16 DE ABRIL DE 2009

"Altera o quantitativo de Médicos, constante do anexo único da Lei 2.417/2008 de 02 de janeiro de 2008 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado de 2 (dois) para 4 (quatro), o quantitativo de Médico – clinico geral e pediatria, constante do Anexo Único da Lei 2.417/2008.

Art.2º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.

LASTÉNIO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, Em 16/04/2009

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900 CNPJ 27.165.737/0001-10 www.pmbg.es.gov.br

CERTIDÃO

PYETRA DALMONE, Secretária Municipal de Administração e Finanças, por designação, na forma da Lei.....

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei n°2.509/2009, de 16 de abril de 2009, onde "Altera o quantitativo de Médicos, constante do anexo único da Lei n°2.417/2008, de 02 de janeiro de 2008 e dá outras providencias", em cumprimento do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal n°. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 24 de abril de 2009.

Secretária Municipal de Administração e Finanças